

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU**  
**ATO LEGISLATIVO N° 003/2021-GP/CMMPU.**

Dispõe sobre novas regras e procedimentos para retorno as atividades da Câmara Municipal de Manacapuru, visando a prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19.

Considerando as medidas estabelecidas pelo Ministério da Saúde sobre o CORONAVÍRUS (COVID-19);

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

Considerando as decisões exaradas nos Decretos nºs 43.269, 43.234 e 43.282/2020, do Governo do Estado do Amazonas.

Considerando o Decreto nº 134 de 12/01/2021 e Decreto nº 298 de 29/01/2021 do Executivo Municipal, e suas alterações;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado até 07 de fevereiro de 2021, as determinações contidas no Ato Legislativo nº 003/2021-GP/CMMPU, que determina regras para o desenvolvimento das atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 2º Fica autorizada a realização de Sessão plenária presencial, nos dias 02 e 03/02/2021 em atenção ao disposto no art. 13 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e ainda, art. 6º, artigo 17 §§1º e 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

I – sem a presença física de público ou outros convidados;

II - uso Obrigatório de Máscaras, distanciamento e outras medidas cabíveis;

III – transmissão ao vivo pelo Facebook Oficial da Câmara de Manacapuru.

§ 1º A Sessão presencial do dia 02/02/2021 (terça-feira), às 9h no Plenário Cristóvão Nunes Mendes, Palácio Edmilton Maddy, de cunho solene, exclusivamente para Inauguração da Sessão Legislativa Anual, referente ao 1º Período dos Trabalhos da 18ª Legislatura da Câmara de Vereadores, Ano/2021, e apresentação da Mensagem inicial do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2021, seguirá as seguintes orientações:

I – acesso restrito:

a) a Vice-prefeita, neste ato, Prefeita Municipal em Exercício, conforme Ofício Nº 114/2021/GAB/MPU de 01 de fevereiro de 2020;

b) os 17 vereadores, e

c) os serventuários da Câmara, devidamente convocados.

II - antes do início da Sessão, será realizada o sorteio dos gabinetes dos vereadores que assumiram em 01/01/2021, que não tenham feito parte da legislatura anterior.

§ 2º A Sessão presencial do dia 03/02/2021 (quarta-feira), às 8h30min no Plenário Cristóvão Nunes Mendes, Palácio Edmilton Maddy, de cunho ordinário, com a seguinte finalidade:

I - para atendimento ao art. 50 do Regimento Interno, quanto a eleição dos membros das Comissões Permanentes, necessário para tramitação das matérias legislativas;

II - para deliberação de matérias, e

III – Deliberação sobre a RECOMENDAÇÃO Nº 02.2021.02.54 do Ministério Público do Estado Do Amazonas, 2<sup>a</sup> Promotoria da Comarca de Manacapuru;

IV – Metodologia para realização das Sessões Ordinárias, no período de Calamidade Pública, em decorrência da Pandemia de Covid19, até sua finalização.

§ 3º A Sessão que trata o § 2º deste artigo, terá acesso restrito aos 17 vereadores e aos serventuários da Câmara, devidamente convocados.

Art. 4º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato, sujeitam o autor a sanções penais, civis e administrativas.

Art. 5º Este Ato atenderá, a posteriori, todas as determinações expedidas em ato normativo publicados pelo Governo do Estado do Amazonas ou Prefeitura Municipal de Manacapuru, que dizem respeito ao recolhimento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Manacapuru.

Art. 6º Este Ato entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 1º de fevereiro de 2021.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Sandra Maria Jesus Araujo  
**Código Identificador:** S6DNY4PFZ

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/02/2021 - Nº 2792. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>